



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0000805-71.2022.6.13.8000
Contrato nº 058/2025 - TREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA.****

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e, a **HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA.**, CNPJ nº 36.433.869/0001-77, com sede em João Monlevade/MG, na Av. Getúlio Vargas, n.º 4.938, Bairro Carneirinhos, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Harley Chandler Borges Fonseca, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração e a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato por mais **30 (trinta) dias** corridos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente o contrato no caso de se realizar certame licitatório que abarque o seu objeto.

Parágrafo Segundo: Verificada a hipótese do Parágrafo Primeiro, a rescisão se dará sem

qualquer custo ou ônus para o CONTRATANTE, não cabendo indenização de qualquer natureza para a CONTRATADA, salvo o pagamento do valor devido pela prestação até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO

O inciso V da Cláusula Quinze passa a vigorar com a seguinte redação:

"Será permitida a subcontratação de levantamento topográfico/planialtimétrico da área total de intervenção, equivalente a no máximo 670,00 m² (considerando o entorno imediato), para fornecimento de base cadastral para o projeto estrutural, sendo de responsabilidade da contratada aferir a qualidade técnica dos serviços subcontratados, na forma que julgar pertinente.

Em atenção ao § 1º do Art. 122, será exigida que a empresa contratada apresente à Administração documentação, a exemplo de CAT ou ART, que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada pela Fiscalização e juntada aos autos do processo correspondente."

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

A celebração do presente Termo não acarretará despesas diretas às partes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no parágrafo segundo da Cláusula Segunda do contrato, quanto à prorrogação. No que tange à alteração, fundamenta-se no art. 124, II, *b*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Cassiana Lopes Viana
Diretora-Geral

HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA.
Harley Chandler Borges Fonseca
Representante Legal

HARLEY CHANDLER BORGES
FONSECA:10036055670

Assinado de forma digital por HARLEY CHANDLER BORGES FONSECA:10036055670
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24969275000104, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=HARLEY CHANDLER BORGES FONSECA:10036055670
Dados: 2025.12.22 16:24:16 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5696085852317261839



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Técnico Judiciário**, em 22/12/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 22/12/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7026081** e o código CRC **2B0D4D03**.

0000805-71.2022.6.13.8000

7026081v1